



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 138, 03 de julho de 1974.

Dá denominação a Logradouros Públicos do Povoado de Limeira.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam denominados na forma abaixo, os logradouros públicos do povoado de Limeira, neste Município:

- I-** Av. N.S. da Penha: com inicio na Rua Bragança e Rocha;
- II-** Rua Bragança e Rocha: com inicio às margens do Cº Limeira, e final na estrada para Itabirinha;
- III-** Rua Bom Jardim: com inicio à Rua Bragança e Rocha;
- IV-** Rua Minas Gerais: com inicio na Rua Bragança e Rocha;
- V-** Rua São Paulo: com inicio no campo de futebol, e final na estrada para Nova Belém;
- VI-** Rua Rio de Janeiro: com inicio na Rua Minas Gerais e final na Rua São Paulo;
- VII-** Rua 13 de Maio: com inicio na Rua Minas Gerais e final às margens do Cº Limeira.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de julho de 1974.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Adrião Baia
Sec. de Administração

Livro nº 06
Publicada em 03/07/1974
Reg. às fls. nº 186